

o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de março de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1010930-56.2020.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MEDIAX ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 08.485.949/0001-30, com endereço à Rua Silos, 32, Conjunto 01, Agua Fria, CEP 02335-060, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Pedido de Falência por parte de Dfg Fundo de Investimento Em Direitos Cred Multissetorial, com fundamento no artigo 94, I, da Lei 11.101/2005, por impontualidade no pagamento das notas promissórias vencidas e de nº 995, 997, 1048, 1095, 1120, 1140, 1150, 1194, 1286, 1634, 1741, 1990, 2101, que totalizam o valor de R\$ 60.491,41, devidamente protestadas. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente defesa, podendo, nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei 11.101/2005, depositar a quantia correspondente ao total do crédito reclamado, que deverá ser atualizado até a data do depósito com juros e correção monetária, acrescida de custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito, sob pena de decretação da falência. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de março de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1010134-65.2020.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MW PEIXOTO COMÉRCIO DE EMBALAGENS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ 11.413.613/0001-77, com endereço à Rua Rua Tamainde, 1097, Vila Nova Manchester, CEP 03444-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Pedido de Falência por parte de Novalata Beneficiamento e Comércio de Embalagens Ltda, com fundamento no artigo 94, I, da Lei 11.101/2005, por impontualidade no pagamento da(s) duplicata(s) n.º 57279-01, 57305-01, 57306-01, que totalizam o valor de R\$ 74.678,56, devidamente protestada(s). Não tendo sido encontrado o devedor em seu estabelecimento, foi determinada a citação por edital, nos termos da Súmula 51 do E. TJSP, para que em 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente defesa, podendo, nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei 11.101/2005, depositar a quantia correspondente ao total do crédito reclamado, que deverá ser atualizado até a data do depósito com juros e correção monetária, acrescida de custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito, sob pena de decretação da falência. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de março de 2021.

PROCESSO Nº 1123881-90.2020.8.26.0100 - EDITAL DE AVISO SOBRE O PLANO

PROCESSO Nº 1123881-90.2020.8.26.0100 - EDITAL DE AVISO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JUMP & JUMP FITNESS EIRELI ? ME, JUMP ACADEMIA LTDA. ? EPP, CENTER FIT MARIAAMALIA LTDA. ? EPP e CENTER FIT FITNESS MARIAAMALIA EIRELI ? ME, PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO PROCESSO Nº 1123881-90.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, AVISA AOS CREDORES que as RECUPERANDAS, JUMP & JUMP FITNESS EIRELI ? ME, JUMP ACADEMIA LTDA. ? EPP, CENTER FIT MARIAAMALIA LTDA. ? EPP e CENTER FIT FITNESS MARIAAMALIA EIRELI ? ME, apresentaram PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 1-) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 2.943/3.003 do processo), ou pela internet, no website da administradora judicial [https://expertisemais.com.br/]. 2-) PRAZO PARA OBJEÇÃO: Os credores poderão apresentar objeções no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de abril de 2021.

PROCESSO Nº 1057018-55.2020.8.26.0100 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES (ART. 99)

PROCESSO Nº 1057018-55.2020.8.26.0100 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DA FALÊNCIA DE BWA BRASIL TECNOLOGIA DIGITAL LTDA. (CNPJ/MF Nº 27.873.394/0001-49), PROCESSO Nº 1057018-55.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, informa a todos os interessados e credores que: 1) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 05/04/2021, às fls. 10256/10268, foi decretada a falência de BWA BRASIL TECNOLOGIA DIGITAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 27.873.394/0001-49 (?Falida?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA., representada por Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.050-030 (?Administradora Judicial?). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website www.lasproconsultores.com.br 2) RELAÇÃO DE CREDORES: A relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no website da Administradora Judicial (www.lasproconsultores.com.br) e às fls. 5888/5939 (relação do artigo 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005), do processo, para ciência de todos os interessados (?Relação de Credores?), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes na Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do e-mail bwabrasil@laspro.com.br Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. 4) DISPOSIÇÕES FINAIS: Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular e tipo da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, §§ 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco. Ficam dispensados de habilitação os créditos que constarem corretamente do rol de credores. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de abril de 2021.